

TERMO ADITIVO Nº 07/17 de 03/04/2017.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 11/13 de 19/02/2013.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE JUPIÁ, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rio Branco, 320, centro, com sede e foro na cidade de Jupiá, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.593.132/0001-37, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO**, brasileiro, inscrito no CPF n.º 508.670.329-87, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ n.º 11.381.861/0001-83, neste ato representado por seu Presidente, **ADINAN SOUTHER SOARES**, titular do CPF n.º 010.446.099-74, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE,

CERTA SISTEMAS INFORMATIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Prefeito Zeno Germano Etges, 154, bairro progresso, no Município de São Lourenço do Oeste - SC, inscrita no CNPJ n.º 02.792.912/0001-79, neste ato representada pelo sócio Administrador, **FRANCISCO ANTONIO ABATTI**, brasileiro, separado judicialmente, residente e domiciliado no mesmo endereço, titular do CPF n.º 656.857.929-72, doravante denominado simplesmente CONTRATADA,

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam aditadas as cláusulas segunda e oitava do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O custo dos serviços de manutenção, conforme objeto, será de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGENCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, uma vez tratar-se de serviços contínuos, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Jupiá SC, 03 de Abril de 2017.

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO
Prefeito Municipal

FRANCISCO ANTONIO ABATTI
Contratado

Fiscal designado para este aditivo:

Adinan Southier Soareso -

Assinatura

Testemunhas:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
ASSINATURA	ASSINATURA

Patricia Beker Roldo
Gestor de Recursos Humanos
CPF 056.114.009-06
Matricula 847/01

Ivan Carlos Marconsoni
CPF 008.352.249-29
Assistente Administrativo
Matricula 305/1

Após análise do conteúdo acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente termo aditivo.

Gilberto Veraldo Schiavini
Assessor Jurídico
OAB/SC 4568

PUBLICADO NO MURAL
EM 03/04/17

Sabrina Valandro
Assistente Administrativo
CPF 072.825.425-00